



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 138/2017 - Dispensa nº. 035/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANDU E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI. SOB Nº 302/2017.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI**, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 1º andar, Bairro Serra Verde - BH / MG, CEP: 31630-901, inscrita no CNPJ sob o nº 13.237.191/0001-51, neste ato representada pelo Subsecretário de Imprensa Oficial, Sr. Rafael Freitas Correa, portador do RG nº MG 112.644.98 e do CPF nº 071.926.696-36, conforme competência delegada pela Resolução SECCRI n. 06, de 06/02/2017, alterada pela Resolução SECCRI n. 13, de 03/05/2017, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2017 - MODALIDADE DISPENSA N.º 035/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 302/2017, firmado em 28/11/2017, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE VALOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado, iniciando-se em 29/11/2018 e, finalizando-se em 31/05/2019.

CLAUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1 - Por este termo aditivo fica acrescido em R\$ 18.781,08 (Dezoito Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Oito Centavos), equivalentes a 24,94% do valor originalmente contratado, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CADERNO/TIPO DE PUBLICAÇÃO	PREÇO POR CM/COLUNA	QUANTIDADE DE CM/COLUNA CONTRATADO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Caderno II – Publicações de terceiros e Editais de Comarca	R\$ 88,59	212 cm	R\$ 18.781,08

3.2 - Com o acréscimo o valor total do contrato passa a ser de R\$ 94.082,58 (Noventa e Quatro Mil, Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Pela prestação dos serviços ora contratados, a SECCRI será paga à conta de recursos do orçamento da CONTRATANTE consignados na Dotação Orçamentária abaixo, para o exercício financeiro corrente, e por sua correspondente, para os exercícios financeiros subsequentes:

02.03.00.04.122.0007.2010 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem assim ajustadas, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 05 de Novembro de 2018.

CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Rafael Freitas Correa
**SECRETARIA DE ESTADO DE CASA
CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____